



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI Nº 9/XI**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 12º do Decreto-Lei nº. 118/83, de 25 de Fevereiro, a incluir no artigo 17º da Proposta de Lei:

**Artigo 17º**

**Alteração ao Decreto-Lei nº. 118/83, de 25 de Fevereiro**

«Artigo 12º

[...]

1- (...)

2- A faculdade prevista no número anterior deve ser exercida pelo interessado no prazo de seis meses.

3-(...)

4-(...)

5-(...)

6-(...)»

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda,